PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 086/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO EMERGENCIAL DE IMÓVEL PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ARMAZENAMENTO DOS MEDICAMENTOS QUE ESTAVAM ESTOCADOS NA ESTRUTURA LOCADA DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF LOCALIZADO NA AVENIDA FLORIANÓPOLIS, S/Nº QDA B-02, LOTE 04, CENTRO DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT.

O MUNÍCIPIO DE SORRISO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.239.076/0001-62, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, n.º 2525, centro, nesta cidade, neste ato representado Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado simplesmente de **LOCADOR**; e a Sra. **C. T. RODRIGUES LTDA**, inscrita no CPF sob o n.º 41.651.957/0001-85, localizada a Av. Porto Alegre, n.º 3024, Sala 01, Bairro Centro Norte, CEP 78.890-162, Cidade de Sorriso/MT, telefone (66) (66)98112-0462 e e-mail cibeli_rodrigues@hotmail.com, neste ato representado pela Sra. CIBELI TREVELIN RODRIGUES, portador do CIRG n.º 2620338-3 SEJSP/MT e CPF n.º 058.647.668-79, de ora em diante denominado de **LOCADOR**, tendo em vista a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 022/2021 E CONTRATO N.º086/2021,** vêm celebrar o presente **TERMO DE ADITIVO** ao contrato, em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, e legislação correlata, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo, aditivar o prazo por igual e sucessivo período e reajustar o valor de acordo com IPCA ao contrato n.º 086/2021, nos termos do artigo 65, § 8º da Lei n.º 8.666/93, conforme justificativa e requerimento apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ALUGUEL E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: Com o presente reajuste anual de 10,20% e aditivo de vigência por igual e sucessivo período, renovasse o valor global do presente contrato. O valor mensal a ser pago referente ao aluguel do imóvel passará a ser **R$9.367,00** (nove mil e trezentos e sessenta e sete reais), perfazendo o valor global do contrato, de **R$112.404,00** (cento e doze mil e quatrocentos e quatro reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência do presente aditivo de contrato será de 12 (doze) meses ficando o mesmo vigente do dia **09/05/2022 á 08/05/2023.**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas relativas a este Termo Aditivo correrão por conta de recursos previstos em **Orçamento Municipal do Exercício de 2022/2023,** conforme **Parecer Contábil n.º 241/2022**, da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR 2022	VALOR 2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.303.0013.2088	MANUTENCAO DAS AÇÕES DA FARMÁCIA BÁSICA	339039	882	R$ 74.936,00	R$ 37.468,00

Folhas nº
CPL

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 07/05/2021.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso – MT, 06 de Maio de 2022.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENÉZIO LAFIN
CONTRATANTE

C. T. RODRIGUES LTDA
CIBELI TREVELIN RODRIGUES
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA
CPF: 653.136.902-72

NOME: ARIOSVALDO DO N. JUNIOR
CPF: 053.515.341-42